UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PRESENCIAL

Aos vinte um de maio de dois mil e vinte, às dez horas e quatro minutos, por teleconferência, mediante prévia convocação, realizou-se a sexta reunião do Núcleo Docente Estruturante do curso de Administração Pública, presencial, sob a presidência do coordenador do curso, professor José Weyne de Freitas Sousa. Estiveram presentes os membros: João Coelho da Silva Neto, Rosalina Semedo de Andrade Tavares, Hugo Marco Consciência Silvestre, Carlos Mendes Tavares, Pedro Rosas Magrini e Eliane Barbosa da Conceição. Havendo *quórum* regulamentar, o presidente cumprimentou a todos e iniciou a reunião, apresentando a pauta que foi aprovada por unanimidade. **1. Definição da proposta de curricularização da extensão -** O professor José Weyne, expondo a resolução nº 8/2019/CONSEPE, informou que haveriam três seguimentos, que atenderiam ao dispositivo em discussão. **1**. Através da criação de um programa, que incluiria a distribuição do percentual destinado às atividades de extensão na criação de projetos, eventos, prestação de serviços e etc. **2**. Acréscimo de dez por cento da carga horária aos componentes curriculares destinados a extensão. **3.** Junção das propostas anteriores, utilizando programas e distribuindo as atividades de extensão nos componentes curriculares do curso. O presidente informou que encaminhou aos participantes a proposta que seria submetida à comissão, para ajustes, que seria a distribuição da carga horária de trezentos e vinte duas horas, o equivalente a dez por cento da carga horária do curso, na integração dos componentes curriculares e na criação de um Programa de Extensão que incluíssem: dois projetos, dois eventos e o escritório de projetos. O presidente informou que já havia exposto a proposta a Pró-Reitoria de Extensão, que estaria verificou a viabilidade do mesmo. O professor Pedro argumentou que as propostas já haviam sido discutidas em reunião anterior do colegiado e que não seria necessária uma discussão de novas propostas, pois haveria uma convergência das propostas já debatidas. O presidente ressaltou que essa convergência não seria total, e que haviam alguns pontos a serem esclarecidos nesta reunião, acrescentando que o NDE seria a instância indicada pela resolução n° 8 do Consepe para a ocorrência desses debates. A professora Rosalina Tavares argumentou que mesmo já ocorrendo discussões em reunião anterior do colegiado, seriam necessárias formalizarem as propostas no NDE e levá-las ao colegiado. A docente pontuou que as propostas já existentes fossem discutidas e após ajustes, fossem encaminhadas ao colegiado uma proposta unificada, conforme os trâmites necessários. O docente João Coelho, ratificou a fala da diretora e acrescentou que no final estaria disposto a revisar o documento que seria encaminhado ao colegiado. O professor Pedro Magrini ponderou que a discussão partiria das propostas que já foram apresentadas, devendo ser discutido em quais componentes curriculares incidirão a carga horária de extensão e como seria definido a estrutura do Programa de Extensão. O docente João Coelho informou que havia disponibilizado aos membros da comissão de revisão do PPC do curso, os Projetos Políticos Pedagógicos de algumas universidades com conceito quatro e cinco no Exame Nacional de Avaliação de Estudantes. Acrescentou que as instituições em sua maioria não faziam o uso da extensão universitária como disciplina eletiva; também sugeriu que a extensão poderia ser aberta a comunidade, havendo até mesmo uma parceria com as prefeituras locais, na realização de palestras e consultorias. O professor Pedro Magrini ponderou que seria impossível encaminhar uma proposta fechada naquela reunião, tendo em vista que a mesma seria encaminhada ao colegiado para ajustes e aprovação. A professora Rosalina esclareceu que as propostas formuladas no NDE seriam para subsidiar a decisão do colegiado, podendo o mesmo reformulá-la antes da aprovação. A docente também informou que questões como a decisão de adotar a curricularização seriam pontuadas no colegiado; também alegou que a estrutura definida para curricularização estaria sujeita a revisão futura do PPC do curso. Ficou decidido que: **1**. É inviável a curricularização da extensão apenas nos componentes curriculares; **2**. A carga-horária destinada a extensão será distribuída nas disciplinas e na elaboração de um Programa de Extensão que incluiriam projetos, eventos e outras ações. **3.** As disciplinas

que incluíssem a extensão não sofreriam acréscimos em suas cargas horárias, no entanto não seria descartada esta possiblidade após a revisão do PPC. Os docentes Hugo Silvestre e Eliane Barbosa afirmaram que algumas disciplinas não poderiam sofrer a inclusão da carga horária destinada a extensão, pois já estariam saturadas de conteúdo de acordo com as ementas atuais. O docente Hugo também ponderou que haveriam dificuldades de desenvolver atividades de extensão na disciplina de Teorias da Administração. O referido professor também questionou acerca de como a carga horária das atividades de extensão seria submetida às disciplinas, uma vez que existiriam algumas destas que não fariam uso da extensão, mas deveriam contribuir participando do programa de extensão, o que na visão do professor prejudicaria a o ministrante daquela disciplina. Após discussões, ficou decidido que a carga horária de extensão será distribuída da seguinte forma: **1**. Em todos os componentes curriculares, levando-se em consideração as modificações posteriores que serão feitas nas unidades curriculares após a revisão do PPC. **2.** Na criação de um Programa de Extensão composto por dois projetos "guarda-chuva" e dois eventos, a serem discutidos na próxima reunião. As propostas que surgissem para formatação do Programa de Extensão seriam encaminhas por e-mail e discutidas na próxima reunião. **2. Divisão dos trabalhos de redação do texto de revisão do PPC.** Ficou decidido que os ajustes relacionados ao PPC seriam discutidos na comissão de revisão do PPC e encaminhadas ao colegiado**. ENCERRAMENTO**: O presidente agradeceu o comparecimento dos membros e declarou encerrada a sessão aos doze e trinta e sete minutos. Para constar, eu, Carlos da Silva Cardozo, assistente em administração, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ROSAS MAGRINI**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/08/2020, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO COELHO DA SILVA NETO**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 28/08/2020, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ROSALINA SEMEDO DE ANDRADE TAVARES**, **DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 28/08/2020, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO MARCO CONSCIÊNCIA SILVESTRE**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 30/08/2020, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MENDES TAVARES**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 31/08/2020, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WEYNE DE FREITAS SOUSA**, **COORDENADORA DE CURSO**, em 01/09/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE BARBOSA DA CONCEICAO**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 17/09/2020, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0168021** e o código CRC **73012AFB**.